



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WC6fj45nerF0bu08yS0&chave2=Ug8cwsph_-ckGj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72049545991-LAUDO LAMIN|0174562992-CLEVERSON SIEMERT|05813311769-MATHEUS GOMES FARIA
00384405983-FLAVIO DE FARIA RUFINO|2227282827-THAIS TAMBORIM HERREIRO|87974550759-LUIS FREDERICO PALHARES DE MIRANDA

ASCENSUS GESTÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 12.561.807/0001-82
NIRE 42.300.035.611

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ASCENSUS GESTÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2022.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de maio de 2022, às 10:00 horas, de forma digital, em atenção à Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), na sede social da Ascensus Gestão e Participações S.A. (“Companhia”), na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Dona Francisca, nº 6.750, Sala 03, Zona Industrial Norte, CEP 89219-530.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista presença de titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação (“Debenturistas”), conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata nos termos da Cláusula 10 do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da Ascensus Gestão e Participações S.A.*” (“Escritura de Emissão”), celebrado entre a Companhia e a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Emissão”, “Debêntures” e “Agente Fiduciário”, respectivamente). Presentes ainda os representantes legais da Companhia, o Sr. Cleverson Siewert e o Sr. Laudo Lamin; da Ascensus Investimentos Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Evaristo da Veiga, nº 101, Sala E, Glória, CEP 89.216-215, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.345.902/0001-10, e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“JUCESC”) sob o nº 42.202.964.081, Sr. Laudo Lamin; da Ascensus Comércio Exterior Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua José Alexandre Buaiz, nº 160, Edifício London Office Tower, Sala 221, Enseada do Sua, CEP 29.050-955, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.307.786/0001-70, e na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (“JUCEES”) sob o NIRE 32.201.272.349, Sr. Flávio de Faria Rufino, na qualidade de Fiadoras; e do Agente Fiduciário, Sr. Matheus Gomes Faria, na qualidade de representante dos interesses dos Debenturistas.

3. MESA: Presidente: Luís Frederico Palhares de Miranda, e **Secretário:** Laudo Lamin.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a:



I. Aprovar, ou não, a suspensão dos efeitos de vencimento antecipado automático da Emissão previsto no item (x) da Cláusula 7.3.1 da Escritura de Emissão, diante da prestação de garantia fidejussória e real por parte da Companhia, no âmbito da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Garantia Firme de Colocação, da Ascensus TV PAR SPE S.A. (“Emissão ATPar” e “ATPar”, respectivamente), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, com Garantia Firme de Colocação, da Ascensus TV PAR SPE S.A.*” (“Escritura de Emissão ATPar”), a ser celebrado oportunamente pela ATPar, na qualidade de emissora da Emissão ATPar, pela Companhia, na qualidade de garantidora da Emissão ATPar, e demais partes envolvidas.

II. Caso o item (I) acima seja aprovado, autorizar que a Companhia, por seus diretores e/ou procuradores, negocie e acorde todos e quaisquer documentos relacionados à prestação das garantias acima descritas, podendo discutir, negociar, definir termos e condições, e tome as providências cabíveis à implementação da matéria supracitada, incluindo a realização de quaisquer atos e a formalização, às exclusivas expensas da Companhia, de quaisquer documentos necessários à implementação das matérias objeto desta assembleia.

5. DELIBERAÇÕES: Após a leitura da Ordem do Dia, o Sr. Presidente colocou em discussão e votação as matérias constantes na Ordem do Dia, tendo sido deliberado, pelos Debenturistas:

I. Aprovar, por 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, a suspensão dos efeitos de vencimento antecipado automático da Emissão previsto no item (x) da Cláusula 7.3.1 da Escritura de Emissão, diante da prestação de garantia fidejussória por parte da Companhia, sob a forma de fiança, no âmbito da Emissão ATPar.

II. Aprovar, por 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, a suspensão dos efeitos de vencimento antecipado automático da Emissão previsto no item (x) da Cláusula 7.3.1 da Escritura de Emissão, diante da prestação de garantia real por parte da Companhia, sob a forma de alienação fiduciária da totalidade das ações da ATPar detidas pela Emissora, correspondente a 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) das ações ordinárias da ATPar, no âmbito da Emissão ATPar.

III. Aprovar, por 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, que a Companhia, por seus diretores e/ou procuradores, negocie e acorde todos e quaisquer documentos relacionados à prestação das garantias acima descritas, podendo discutir, negociar, definir termos e condições, e tome as providências cabíveis à implementação da matéria supracitada, incluindo a realização de quaisquer atos e a formalização, às exclusivas expensas da Companhia, inclusive mas não limitado, da Escritura de Emissão ATPar, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças, e de quaisquer documentos necessários à implementação das matérias objeto desta assembleia.



Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam definidos na presente ata, têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão.

O Agente Fiduciário questionou os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistia.

O Agente Fiduciário informa que não é responsável por verificar se o gestor dos titulares das Debêntures, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as orientações de seus investidores finais.

6. ENCERRAMENTO: Todos os Debenturistas presentes declararam concordar com a realização da presente Assembleia na forma digital, nos termos da Resolução CVM 81. O Presidente declarou que todos os requisitos para a realização da presente Assembleia foram devidamente atendidos, especialmente aqueles previstos na Resolução CVM 81. O Presidente então colocou a palavra à disposição para quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou encerrada a presente Assembleia, lavrada a ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelo presidente e pelo secretário da mesa.

Joinville, 31 de maio de 2022.

L. f. Miranda

L. f. Miranda (Jun 1, 2022 17:42 ADT)

Luís Frederico Palhares de Miranda
Presidente

.. *[Assinatura]*

Laudo Lamin
Secretário

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.]



(Página de Assinaturas 1/2 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ascensus Gestão e Participação S.A., realizada em 31 de maio de 2022)

ASCENSUS GESTÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia

Cleverson Siewert

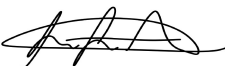
Cleverson Siewert (Jun 2, 2022 12:05 ADT)

Nome: Cleverson Siewert
Cargo: Diretor Presidente

.. 

Nome: Laudo Lamin
Cargo: Diretor Vice-Presidente

ASCENSUS INVESTIMENTOS LTDA.
Fiadora

.. 

Nome: Laudo Lamin
Cargo: Sócio Administrador

ASCENSUS COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.
Fiadora

Flavio De Faria Rufino

Flavio De Faria Rufino (Jun 2, 2022 15:45 ADT)

Nome: Flávio de Faria Rufino
Cargo: Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/07/2022 Data dos Efeitos 30/06/2022

Arquivamento 20224657283 Protocolo 224657283 de 01/07/2022 NIRE 42300035611

Nome da empresa ASCENSUS GESTAO E PARTICIPACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 216589049328541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/07/2022

(Página de Assinaturas 2/2 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ascensus Gestão e Participação S.A., realizada em 31 de maio de 2022)

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

Agente Fiduciário



Nome: Matheus Gomes Faria

Cargo: Diretor



ANEXO I – LISTA DE PRESENÇA DOS DEBENTURISTAS DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ASCENSUS GESTÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2022

DOCUMENTO INVESTIDOR	NOME INVESTIDOR
11.702.303/0001-72	CAPITAL ONE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO – INVESTIMENTO NO EXTERIOR
29.242.761/0001-31	HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
34.337.307/0001-02	LIVERPOOL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO
18.206.970/0001-03	REDMOND FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR
60.976.404/0001-47	SINDICATO EMPREG. AG. AUT. COM. EMP. ASS. P. IF. PQ. EMP. SERV. CONT. ESP

M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora dos Investidores

L.f. Miranda

L.f. Miranda (Jun 1, 2022 17:42 ADT)

Nome: Luís Frederico Palhares de
Miranda

Cargo: Diretor de Operações

Thais Tamborim Herrero

Thais Tamborim Herrero (Jun 1, 2022 17:43 ADT)

Nome: Thais Tamborim Herrero

Cargo: Diretora de Risco





224657283

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ASCENSUS GESTAO E PARTICIPACOES S/A
PROTOCOLO	224657283 - 01/07/2022
ATO	014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS
EVENTO	014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS

MATRIZ

NIRE 42300035611
CNPJ 12.561.807/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2022
SOB N: 20224657283

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00384405983 - FLAVIO DE FARIA RUFINO - Assinado em 29/06/2022 às 14:37:01
Cpf: 01745262962 - CLEVERSON SIEWERT - Assinado em 29/06/2022 às 14:19:22
Cpf: 05813311769 - MATHEUS GOMES FARIA - Assinado em 30/06/2022 às 17:32:50
Cpf: 22272822827 - THAIS TAMBORIM HERRERO - Assinado em 30/06/2022 às 16:09:26
Cpf: 72049545991 - LAUDO LAMIN - Assinado em 29/06/2022 às 14:35:21
Cpf: 87974550759 - LUIS FREDERICO PALHARES DE MIRANDA - Assinado em 30/06/2022 às 16:12:49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/07/2022

Certifico o Registro em 04/07/2022 Data dos Efeitos 30/06/2022

Arquivamento 20224657283 Protocolo 224657283 de 01/07/2022 NIRE 42300035611

Nome da empresa ASCENSUS GESTAO E PARTICIPACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 216589049328541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício